



Município de Gavião

Aviso

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho datado de 20 de outubro de 2014 e de acordo com o n° 1 do artigo 97° da Lei n° 35/2014, foi prorrogada até 19 de junho de 2015, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior do trabalhador - Duarte Miguel Gaio Ferreira.

Paços do Município de Gavião, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara


(José Fernando da Silva Pio)